



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23526.013858/2021-43

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 52/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0007-39, situada na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, neste ato representada pela sua Superintendente, **Eliane Pereira da Silva**, MATRÍCULA SIAPE: 9350627, nomeada por meio da Portaria Nº 196, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 01/06/2023, e por seu Gerente de Administrativo, **Rodrigo Amancio Briozo** brasileiro, matrícula SIAPE: 4982370, nomeado por meio da Portaria SEI nº 221, 16/06/2023 publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1577 no dia, 19/06/2023 no uso das atribuições conferidas Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI, com sede na Av. Xavantes, nº 2118, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.067-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.573.987/0001-82, telefone: (84) 4006-9393, ramal 03, 99994-0161, e-mail: financeiro@suaseguranca.com, roland.adm@suaseguranca.com.br, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. **PIERRE DE CARVALHO FORMIGA**.

Considerando o constante e decidido no Processo de análise da documentação da repactuação 23526.018238/2023-62 que tem por fundamento legal, dentre outros dispositivos, a CLÁUSULA SEXTA - Repactuação - conforme o CONTRATO 52/2021, que será regido pelas normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 52/2021** tem por objeto a atualização dos valores conforme repactuação relativa ao ano base de 2022, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual, com efeitos a partir do mês de **OUTUBRO/2023**, ficando resguardado o pagamento dos valores retroativos referente ao período de Fevereiro/2022 a Setembro/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1. Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a CONTRATANTE passará pagar à CONTRATADA a **IMPORTÂNCIA GLOBAL REPACTUADA a ser executada a partir do mês de OUTUBRO/2023**, em conformidade com os serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, conforme quadro abaixo:

Quadro 02 - Valor atualizado conforme quantidade total contratada

POSTO	VALOR POR EMPREGADO	Nº DE POSTOS	QUANTIDADE DE EMPREGADOS CONTRATADOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Vigilante Armado 44h diurnas	R\$ 4.524,74	0	0	R\$ 0,00
Vigilante Armado 12x36h diurnas	R\$ 4.692,75	9	18	R\$ 84.469,50
Vigilante Armado 12x36h noturnas	R\$ 5.490,32	9	18	R\$ 98.825,76
Vigilante Desarmado 12x36h diurnas	R\$ 4.680,77	4	8	R\$ 37.446,16

Vigilante Desarmado 12x36h noturnas	R\$ 5.506,68	1	2	R\$ 11.013,36
Valor Mensal		23	46	R\$ 231.754,78
Valor Global				R\$ 2.781.057,36 *

FONTE: Unidade de Contratos

(*) valor inicial do contrato atualizado (trata-se de valor meramente estimativo)

2.2. O contrato foi formalizado com o período de vigência de 30 (trinta) meses, com início na data de 01/11/2021 e encerramento em 01/05/2024. Desta forma, o valor global será executado proporcionalmente aos meses restantes de vigência contratual, ou seja, de 01 de outubro de 2023 a 01 de maio de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172841	1002A0000H	339037	2023 NE 3330

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas em contrato e demais termos aditivos.

CONTRATANTE

[Assinado eletronicamente] [Assinado eletronicamente]

Eliane Pereira da Silva

Rodrigo Briozo

Superintendente

Gerente Administrativo

CONTRATADA

[Assinado eletronicamente]

ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI

TESTEMUNHAS

[Assinado eletronicamente]

[Assinado eletronicamente]

Flaviany Alves C. de O. N. Rodrigues

Angélica Felipe da Silva

HUOL-UFRN/EBSERH

HUOL-UFRN/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Briozo, Gerente**, em 27/10/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 30/10/2023, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIERRE DE CARVALHO FORMIGA, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Felipe da Silva, Assistente Administrativo**, em 30/10/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flaviany Alves Campos de Oliveira Neco Rodrigues, Chefe de Unidade**, em 31/10/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33925810** e o código CRC **5999FB90**.

Referência: Processo nº 23526.013858/2021-43 SEI nº 33925810